


Parecer 04 - CDESC T MAT

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS			
Data		Horário Início		Sessão/Reunião		Página	
23 02 2016		15h55min		ORDINÁRIA		92	

Retificação de votação: quando da aprovação do Projeto de Lei nº 1.780, de 2014, em 1º turno, a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo deixou de se manifestar sobre o projeto. Nesse sentido, retorno o projeto à pauta para apreciação do parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

Item: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.780, de 2014, de autoria do Deputado Joe Valle, que "estabelece diretrizes para o Programa DF Limpo e dá outras providências".

A Presidência designa o Deputado Rodrigo Delmasso para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Rodrigo Delmasso, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO (PTN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre o Projeto de Lei nº 1.780, de 2014, de autoria do Deputado Joe Valle, que "estabelece diretrizes para o Programa DF Limpo e dá outras providências".

Sr. Presidente, a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo desta Casa, com base no art. 69, do



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 02 2016	15h55min	ORDINÁRIA	93

Regimento Interno desta Casa, foi instada a dar o parecer ao Projeto de Lei nº 1.780, de 2014, que “estabelece diretrizes para o Programa DF Limpo e dá outras providências”.

O projeto apresentado pelo Deputado Joe Valle aquiesce-se de mérito, tendo em vista que institui as diretrizes para o Programa DF Limpo com a implementação da efetiva fiscalização e cobrança de multa de pessoas que lançarem, nas ruas, praças, jardins, escadarias e quaisquer áreas e logradouros públicos no âmbito do Distrito Federal, lixo de qualquer natureza como papéis, invólucros, copos, cascas, guimbas, restos e resíduos.

Vale ressaltar que projeto semelhante a esse foi aprovado na cidade do Rio de Janeiro e encontra-se em pleno vigor naquela cidade, e que houve um grande avanço, principalmente para manter a cidade do Rio de Janeiro limpa.

No que se refere ao mérito do referido projeto, sou pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.780, de 2014, do Deputado Joe Valle.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JULIO CESAR) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.